



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Terça-feira • 13 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 3399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- Edital de Licitação Leilão Nº 001/2020.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Editais



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

## EDITAL DE LEILÃO

### L E I L Ã O 0 0 1 / 2 0 2 0

O **Município de Lençóis-BA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá a realização de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO, POR MAIOR LANCE**, para a venda de bens móveis inservíveis para a administração municipal, o qual será realizado na data de **28 de outubro de 2020 às 10:00 horas**, na Unidade Escolar José Senna ( antigo César Zama), localizado na rua Vai-Quem-Quer, município de Lençóis, Estado da Bahia, conforme disposições da Lei Federal 8.666/93 e disposições correlatas e condições estabelecidas neste edital.

O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro público oficial (JUCEB 005240/96), Sr. Edilson Lopes Rocha, cujo telefone é 71-3113-4055 e 71-999720514, sendo o endereço eletrônico (e-mail) o seguinte:[erleiloes@uol.com.br](mailto:erleiloes@uol.com.br)

Os bens a serem oferecidos no leilão foram vistoriados, avaliados e organizados em lotes pela Comissão de Vistoria e Avaliação, instituída pela Portaria n.º 192/2020, de 07 de outubro de 2020, do senhor Prefeito municipal, conforme Termo de Avaliação datado de 01 de outubro de 2020.

A supervisão e fiscalização do leilão, bem como a tomada de decisões sobre quaisquer questões extraordinárias relativas ao processo alienatório, não previstas neste Edital serão da responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação deste Município e pela autoridade superior.

Além das informações prestadas pelo Leiloeiro Oficial, informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Lençóis, no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Lençóis, sita Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n, Centro, Lençóis - Bahia e através dos telefones (75) 3334-1121 e/ou do seguinte endereço eletrônico (e-mail):[licitacaolencoisba@hotmail.com](mailto:licitacaolencoisba@hotmail.com)

#### **1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis pertencentes a municipalidade e inservíveis para a administração pública municipal, no estado e condições em que



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
**RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.**  
**TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261**  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

se encontram e indicadas nos anexos deste edital e respectivo processo administrativo, sendo a seguinte relação com os respectivos lances mínimos:

<b>N.º DO LOTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS BENS</b>	<b>AVALIACAO PREVIA/INICIAL</b>	<b>Débito</b>
01	<b>IVECO/CIITYCLASS</b> 2005/2006 / chassi 93ZC6190168320491/ Renavan 875540740/ combustível Diesel comum / cor branca/ placa JQQ-7931, Origem Sec de Educação	R\$10.000,00	R\$ 8,00
02	<b>FORD/COURRIE/ CAMINHONET/AMBULANCI</b> /placa NZD-5957/ Ford /2011/2011 Chassi 9BFZC52P4BB906610/ Renavan 345291166/álcool/gasolina /cor branca / Origem Sec de saúde	R\$5.000,00	R\$ 980,17
03	<b>FIAT/ DOBLO/ ATTRATIVE/ placa PJH9290 / Fiat</b> /ano 2015/2015/ Chassi 9BD11970UF1128147 / Renavan 01052443874/ combustível álcool/gasolina/branco / Origem Sec de Saúde	R\$ 17.000,00	R\$ 2839,37
04	<b>FIAT/ DUCATO / FURGAO /Placa OKK-2675/ ano</b> 2012/2013/ Chassi 93W245H34D2095823 / Renavan 00472991272 /combustível - Diesel S10/ cor branca / Origem da Saúde	R\$ 27.000,00	R\$ 739,57
05	<b>WOLKVAGEN /GOL TL MB / Placa PJW-2892 / Marca</b> VOLKS/ Ano modelo 2015/2015 /Chassi 9BWAA45U1FT119774 /Renavan 01084463722/ combustível Álcool / gasolina/Cor branca/ Origem Sec de Educação	R\$ 17.000,00	R\$770,38

1.2. Os bens serão leiloados no estado e condição em que se encontram, não sendo a municipalidade responsável por qualquer vício ou defeitos existentes, não havendo nenhuma garantia quanto ao seu funcionamento.

1.3.A formulação de lances implica a aceitação dos termos deste edital e aceitação dos bens em seu estado de conservação, bem como que o participante efetivou a devida avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

1.4. Os bens objeto deste leilão ficarão expostos e disponíveis para a visitação pública de quaisquer interessados no pátio da Prefeitura Municipal de Lençóis. A visitação referida terá a coordenação do Sr. Reginaldo Araújo Novais (telefone (75) 99901-5557 ou (75) 3334-2121.

1.5. As pendências, multas, taxas e quaisquer custos indicados neste edital como pendentes de quitação em relação aos respectivos bens são de responsabilidade do comprador, não se compensado com os preços ofertados.

## **2 – HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
**RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.**  
**TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261**  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

2.1. Poderão participar do leilão todas as interessadas pessoas físicas capazes e ou pessoas jurídicas que preencham os requisitos do edital e observada a legislação pertinente.

2.2. Não poderá participar pessoa jurídica:

- a) Em Falência ou em recuperação judicial;
- b) Declarada Inidônea por ato do poder público;
- c) Que tenha em seus quadros servidor ou que pessoa que guarde relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade com servidor até o terceiro grau, inclusive;

2.3. As pessoas físicas que arrematarem qualquer dos lotes obrigam-se a se identificarem civilmente antes da recepção do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), através de prova de identidade expedida por órgão público federal ou estadual e prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

2.4. As pessoas jurídicas firmas individuais que arrematarem qualquer dos lotes obrigam-se a apresentar registro comercial em órgão oficial competente; as pessoas jurídicas firmas coletivas que o mesmo fizerem deverão portar ato constitutivo (do tipo Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado; As pessoas jurídicas sociedades por ações (sociedades anônimas) e sociedades civis exibirão, além do ato constitutivo, Ata(s) da(s) eleição (ões) dos Diretores atuais ou nominata oficial da Diretoria em exercício.

2.5. A falta de apresentação, pelos arrematantes, da documentação exigida e explicitada nos itens anteriores provocará o desfazimento de cada alienação que houver ocorrido sem o cumprimento desta obrigação documental e cada lote em causa voltará a ser oferecido na mesma sessão.

2.6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, ou pessoas que possuam relação de parentesco com os mesmos até 3º grau, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

**3 – APRESENTAÇÃO E PROCESSAMENTO**

3.1. A partir do início dos trabalhos pelo leiloeiro oficial, os lances serão oferecidos verbalmente, tomando-se por valores mínimos aqueles indicados neste Edital, sendo que cada interessado poderá fazer quantas ofertas forem necessárias até que se atinja o valor da venda, que corresponderá ao maior lance, e que seja declarado encerrada as ofertas para o respectivo item.

**4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
**RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.**  
**TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261**  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

4.1.O critério de julgamento será o do maior preço ofertado, que deverá, obrigatoriamente, ser superior ao do lance mínimo, constante deste Edital.

4.2. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pelo Leiloeiro, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo.

4.3. Da sessão será lavrada ata circunstanciada onde constarão todas as ocorrências.

**5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder ao imediato pagamento do valor ofertado, sob pena de desclassificação e a consequente perda do direito de aquisição do bem, além da obrigação de indenizar a Prefeitura em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor do lance oferecido, além da obrigação de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro.

5.2. O valor relativo ao lance oferecido pelo arrematante vencedor deverá ser recolhido na sua totalidade, ou seja, à vista, mediante pagamento através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal – que será emitido junto ao setor de tributos desta prefeitura e pago em rede bancária credenciada.

5.3. Se o pagamento for realizado por meio de cheque, a quitação só será considerada legítima após a compensação deste.

5.4. A comissão devida ao leiloeiro oficial será acrescida ao valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente pelo arrematante vencedor, e a falta do pagamento dela provocará a anulação de cada alienação que assim ocorrer, voltando o bem a ser ofertado em hasta pública, nesta mesma sessão.

**6 - TRANSMISSÃO DOS BENS**

6.1.O documento hábil de propriedade do bem alienado será assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, gestor de fundo ou quem lhes fizer às vezes após a concretização legítima do pagamento e fornecimento, pelo leiloeiro oficial, da Ata de encerramento do leilão e do Relatório Final de Arrematação, devidamente acatados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que neles aporão suas assinaturas.

6.2. O arrematante deverá promover o registro da transferência de propriedade nos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a recepção do documento hábil de que fala o item 6.1 deste Edital, sujeitando-se ao pagamento de penalidade diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação caso exceda tal prazo, além das demais penalidades legais.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
**RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.**  
**TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261**  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

6.3. Para os veículos vendidos como sucata, a baixa do mesmo junto aos órgãos competentes será responsabilidade exclusiva do adquirente, inclusive eventuais custos.

6.4. Ocorrendo caso fortuito ou força maior no lapso temporal compreendido entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.5. As despesas para baixa ou transferência do veículo correrão, exclusivamente, às expensas do adquirente arrematante.

6.6. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição ou baixa do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

**7 – ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

7.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontrada, deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Lençóis, por escrito, até 02 (dois) dias corridos antes da data marcada para realização do leilão.

7.2. Dos atos deste procedimento licitatório caberá recurso nos termos, prazos e formas estabelecidas no artigo 109 da lei de licitações.

7.3. Não serão aceitos recursos por e-mail. Recurso interpostos através dos correios apenas serão tempestivos se recepcionados pela administração no prazo legalmente estabelecido para a interposição do recurso.

**8 – DAS PENALIDADES**

8.1. A falta de pagamento ou ato que implique desistência ou frustração do resultado da licitação implicará em multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do item respectivo, bem como a declaração de inidoneidade para contratar com o poder público, sem prejuízo de outras cominações legais e estabelecidas neste edital.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienado nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quando da visitação, direito este cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

9.2. A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias da finalização do leilão, após o que será cobrada a taxa diária de permanência, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

9.3. O município poderá revogar ou anular a licitação, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, sem que caibam, aos interessados, direitos, vantagens ou indenizações, seja a que pretexto for.

**10 – FORO**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Lençóis, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Lençóis, 09 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_  
Membros da Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_  
Membros da Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_  
Edilson Lopes Rocha  
CPF nº 089.115.765-49  
JUCEB :005240/96  
Leiloeiro Oficial

**PARECER JURÍDICO**

O presente Edital atende aos requisitos legais, mormente os previstos na Lei Federal 8.666/93, não incidindo sobre os mesmo vícios de legalidade ou probidade, obedecidos os princípios licitatórios. Assim, com fundamento no par. único do artigo 38 da Lei de Licitações, **APROVAMOS**, o edital e a respectiva minuta de contrato.

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB nº. ....

14



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

**EDITAL DE LEILÃO 001/2020**

**ANEXO I**

**TABELA DOS BENS**

<b>N.º DO LOTE</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS BENS</b>	<b>AVALIAÇÃO PREVIA/INICIAL</b>	<b>DÉBITO</b>
01	<b>IVECO/CITYCLASS</b> 2005/2006 / chassi 93ZC6190168320491/ Renavan 875540740/ combustível Diesel comum / cor branca/ placa JQQ-7931, Origem Sec de Educação	R\$10.000,00	R\$ 8,00
02	<b>FORD/COURRIE/ CAMINHONET/ AMBULANCIA</b> /placa NZD-5957/ Ford /2011/2011 Chassi 9BFZC52P4BB906610/ Renavan 345291166/álcool/gasolina /cor branca / Origem Sec de saúde	R\$ 5.000,00	R\$ 980,17
03	<b>FIAT/ DOBLO/ ATTRACTIVE/ placa PJH9290 / Fiat</b> /ano 2015/2015/ Chassi 9BD11970UF1128147 / Renavan 01052443874/ combustível álcool/gasolina/branco / Origem Sec de Saúde	R\$ 17.000,00	R\$ 2839,37
04	<b>FIAT/ DUCATO / FURGAO /Placa OKK-2675/ ano</b> 2012/2013/ Chassi 93W245H34D2095823 / Renavan 00472991272 /combustível - Diesel S10/ cor branca / Origem da Saúde	R\$ 27.000,00	R\$ 739,57
05	<b>WOLKVAGEN /GOL TL MB / Placa PJW-2892 / Marca</b> VOLKS/ Ano modelo 2015/2015 /Chassi 9BWAA45U1FT119774 /Renavan 01084463722/ combustível Álcool / gasolina/Cor branca/ Origem Sec de Educação	R\$ 17.000,00	R\$770,38





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

**EDITAL DE LEILÃO 001/2020**

**ANEXO II**

**FOTOS DOS BENS E SITUAÇÃO**

**LOTE 1**

<b>N.º DO LOTE</b>	<b>IVECO/CITYCLASS</b>	<b>LANCE MÍNIMO EM REAIS</b>
01		<b>R\$10.000,00</b>

**MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 6013 CHASSI: 93ZC6190168320491**

**COMBUSTIVEL: ALCO/GASSOL RENAVAL: 875540740**

**PLACA :JQQ7931 ANO MODELO: 2006**

**ANO FABRICAÇÃO: 2005 COR: BRANCA**

**VALOR MINMO DE LANCE: R\$6.000.00 DEBITO: R\$ 0,00**

**Micro ônibus iveco sem uso há 09 anos com danos na bomba de combustível, motor reparos de funilaria pintura e bancos.**

Foto:



Obs: As fotos acima são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

**LOTE2**

N.º DO LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	LANCE MÍNIMO EM REAIS
02	<b>FORD/COURRIE/ CAMINHONET/AMBULANCIA</b>	<b>R\$5.000,00</b>



**Ford/Courier Rotan**

**MARCA/MODELO:**FORD Courier Rotan**CHASSI:**9BFZC52P4BB906610

**COMBUSTIVEL:** Álcool/Gasolina **RENAVAN:** 345291166

**PLACA:**NZD-5957 **ANO MODELO:** 2011

**ANO FABRICAÇÃO:** 2011**COR:** BRANCA

**VALOR MINMO DE LANCE:** R\$5.000,00 **DEBITO:** R\$ 980,17

**VEICULO COURIER AMBULANCIA COM AVARIAS NO MOTOR, BICOS, BOMBA DE COMBUSTIVEL, RODAS , CULBOS E PNEUS .**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

**LOTE3**

N.º DO LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	LANCE MÍNIMO EM REAIS
03	<b>FIAT/ DOBLO/ ATTRACTIVE</b>	<b>RS17.000,00</b>

**Situação do Veiculo**

Foto:



**Fiat doblo attractive**

**MARCA/MODELO:**Fiat Doblo Attractive      **CHASSI:**9BD11970UF1128147

**COMBUSTIVEL:** Álcool/Gasolina      **RENAVAN:** 345291166

**PLACA:**PJH-9290      **ANO MODELO:** 2015

**ANO FABRICAÇÃO:** 2015**COR:** BRANCA

**VALOR MINMO DE LANCE:** R\$20.000.00      **DEBITO:** R\$ 770,38

**Veículo Fiat Doblo attractive 1.4 com bancos danificado e pequenas avarias na lataria e suspensão.**

Obs: As fotos acima são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

**LOTE4**

N.º DO LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	LANCE MÍNIMO EM REAIS
04	Fiat ducato caminhonete/furgão	R\$27.000,00



Situação do Veículo **Fiat ducato caminhonete/furgão**

**MARCA/MODELO:**Fiat ducato mult furgão **CHASSI:**93W245H34D2095823

**COMBUSTIVEL:** DIESEL S10 **RENAVAN:** 00472991272

**PLACA:**OKK-2675 **ANO MODELO:** 2013

**ANO FABRICAÇÃO:** 2012 **COR:** BRANCA

**VALOR MINMO DE LANCE:** R\$27.000.00 **DEBITO:** R\$ 739,57

**Veículo fiatducato mult sem uso há 01 ano e 06 meses com danos na bomba de combustível e bicos. Funilaria bancos com algumas avarias.**

Obs: As fotos acima são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

**LOTES**

N.º DO LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	LANCE MÍNIMO EM REAIS
05	<b>WOLKVAGEN /GOL TL MB</b>	<b>RS\$17.000,00</b>

**Situação do Veiculo**

**VW GOL TLMB**

**MARCA/MODELO:**VW/GOL TL MB**CHASSI:**9BWAA45U1FT119774

**COMBUSTIVEL:** Álcool/Gasolina **RENAVAN:** 01084463722

**PLACA:**PJW-2892 **ANO MODELO:** 2015

**ANO FABRICAÇÃO:** 2015**COR:** BRANCA

**VALOR MINMO DE LANCE:** R\$17.000,00 **DEBITO:** R\$ 770,38

**VEICULO Volkswagen gol com avarias na lataria, faróis suspensão bancos, sinaleiras para choque e elétrica.**

Foto:



Obs: As fotos acima são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar o bem.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

**EDITAL DE LEILÃO 001/2020**

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração de Recebimento**

**DECLARAÇÃO**

Eu,....., portador da Cédula de Identidade RG nº.....Expedida....., e do CPF nº....., residente e domiciliado à Rua....., nº....., cidade....., declaro para os devidos fins que arrematei o veículo ano/modelo \_\_\_\_/\_\_\_\_, placa policial \_\_\_\_\_, **chassi** \_\_\_\_\_, pertencente ao lote de nº....., do Leilão nº ...../2020 do Município de Lençóis, Bahia, no valor de R\$..... (.....).

Declaro que retirei o bem referido no dia....., conforme estabelecido no edital, recebendo, ainda, a Nota Fiscal n.º ....., emitida pelo Leiloeiro oficial.

Local, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
fulano de tal

CNPJ/CPF: x

**TESTEMUNHAS**

1 -

CPF:

2 -

CPF:

\_\_\_\_\_  
Página **13** de **14**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**